



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

26 JAN 2010

Protocolo 003/10
Processo 003/10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

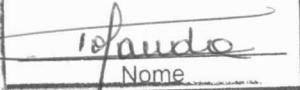
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 627.120,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes com Auxílio Saúde e Auxílio Transporte da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, até o montante de R\$ 627.120,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
26 JAN 2010

Nome _____

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 26/01/2010

1º Secretário





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 627.120,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, para o atendimento de despesas corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 627.120,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Governor of Rondônia.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			627.120,00
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0100	627.120,00
TOTAL				627.120,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			627.120,00
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90	0100	627.120,00
TOTAL				627.120,00